



LEI Nº. 278/2014

SUMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a oficializar nome ao Residencial Campina da Lagoa I.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de "**Conjunto Residencial Boa Vista II**" o loteamento das 28 unidades residenciais no Conjunto Campina da Lagoa I, construídos em convênio com a COHAPAR – Campina da Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 29 de setembro de 2014.

Célia Cabrera de Paula

Prefeita Municipal